



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1478 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR A "SEMANA DA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - 'CULTURA É CIDADANIA', A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir a "Semana de Valorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Barra do Piraí" – "Cultura é Cidadania", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

"Parágrafo único – A semana de que trata o caput deste artigo, será desenvolvida prioritariamente, junto aos alunos da rede pública municipal de ensino".

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a contar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município e Barra do Piraí.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 119/08
Autor: Joel de Freitas Tinoco